



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade Folclore



PROJETO DE LEI Nº 04, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

**"Dispõe sobre denominação de logradouros públicos
– Loteamento Santa Bárbara, que especifica".**

Art. 1º. Ficam denominadas as seguintes Ruas do Loteamento "Santa Bárbara", localizado no prolongamento da Rua Eduardo Belutti:

- i. Rua "C" passa a se chamar "Rua Geraldo Marcelino Duarte";
- ii. Rua "D" passa a se chamar "Rua Márcio Farah";
- iii. Rua "H" passa a se chamar "Rua Anézia Aparecida Beviani";
- iv. Rua "I" passa a se chamar "Rua João Antônio Ribeiro";
- v. Rua "J" passa a se chamar "Rua Joaquim Flauzino Alves Sobrinho".

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por dotações orçamentárias próprias constantes no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio da Alegria, 02 de fevereiro de 2024.

João Bosco Maia
Vereador

Atílio Donizeti Pratavieira
Vereador

Paulo Henrique Alves
Vereador

Claudio Luiz Carvalho
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade Folclore



João Henrique Calixto de Souza
Vereador

Thiago Neves Ribeiro
Vereador

Kênia Vieira Naves da Silva
Vereadora

Daniela Vieira Mazzo Ribeiro
Vereadora

José Aparecido da Silveira
Vereador

SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA, 05 DE FEVEREIRO DE 2.024.

Eu Alberto Aparecido Duarte, CPF nº 742.673.298-34, Residente á Rua Tomaz Nogueira Gaia nº 73 no Jardim São Luiz em Ribeirão Preto S/P, venho respeitosamente pedir a Câmara de Vereadores e seu Corpo Jurídico, da Cidade de Santo Antônio da Alegria S/P, que crie e aprove o decreto de Lei Municipal, direcionado a nomenclatura das Ruas projetadas, D, H, C, I, J, de meu Loteamento denominado Santa Barbara, devidamente aprovados em todas as instâncias, Municipais e Estaduais, conforme documentos.

Sem mais agradeço; Alberto Aparecido Duarte





ADM. 2017-2020

Prefeitura Municipal

Santo Antônio da Alegria

ESTADO DE SÃO PAULO

ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO

Nº 57/2019

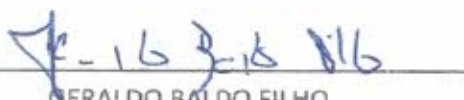
CONCEDIDO A:

PROPRIETÁRIO	ALBERTO APARECIDO DUARTE E OUTROS
CPF Nº 742.673.298-34	RG Nº 8.318.713-3 SSP/SP
ENDEREÇO	RUATOMAZ NOGUEIRA GAIA Nº.73 – RIBEIRÃO PRETO SP
OBSERVAÇÃO	ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO PARA EXECUÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO LOTEAMENTO DENOMINADO "SANTA BÁRBARA", COM EXECUÇÃO DE REDE DE ESGOTO, REDE DE ÁGUA, GUIAS E SARJETAS, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, REDE DE ENERGIA ELÉTRICA COM ILUMINAÇÃO PÚBLICA E PAISAGISMO.

DADOS TÉCNICOS:

TIPO DE CONSTRUÇÃO	LOTEAMENTO DENOMINADO "SANTA BÁRBARA"
RESPONSÁVEL TÉCNICO	JOSÉ DONIZETTI DE LIMA
Nº CREA	0400383020
AUTOR DO PROJETO	JOSÉ DONIZETTI DE LIMA
Nº CREA	0400383020
Nº A.R.T.	92221220131602592
LOCALIZAÇÃO	RUA EDUARDO BELUTTI, SNº – SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA-SP
ÁREA DO TERRENO: 103. 200,00 m²	ÁREA A CONSTRUIR: 103.200,00 m²

SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA, 17 de JULHO de 2019.



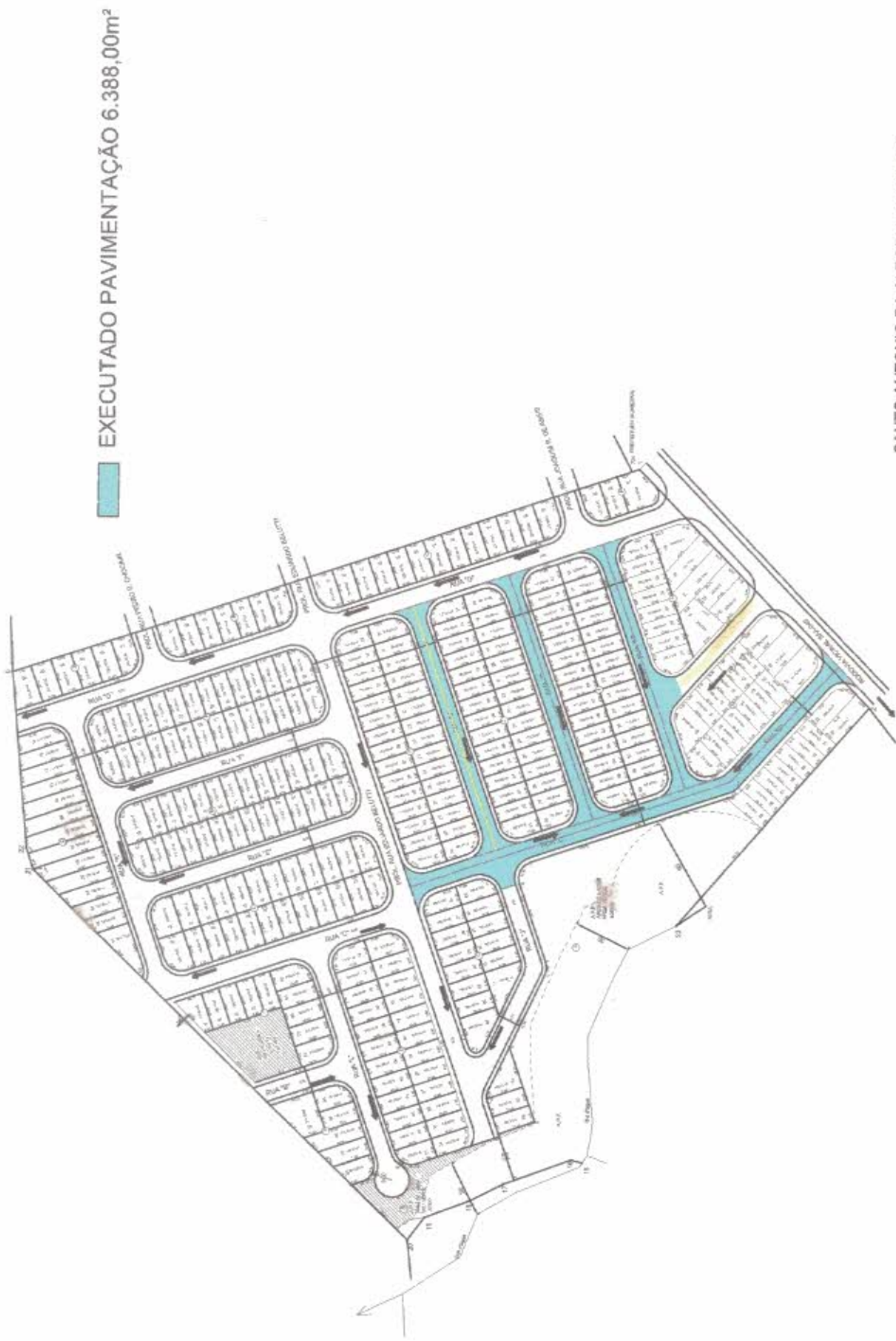
GERALDO BALDO FILHO

ENGENHEIRO CIVIL

CREA 0400470120

Av. Francisco Antonio Mafra – 1004 – Centro – Santo Antonio da Alegria – SP – CEP 14390-000 – Fone/Fax: (16) 3668-1233/1295

e-mail: engenharia@santoantoniodaalegria.sp.gov.br





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO



CERTIFICADO GRAPROHAB Nº 374/2000

O GRUPO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS HABITACIONAIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Estadual 52.053, de 13 de agosto de 2.007, expede o presente Certificado de Aprovação de Projeto Habitacional, bem como Termo de Compromisso conforme o disposto no Artigo 15 do referido Decreto, com base no que consta no Protocolo GRAPROHAB nº 3800:

Proprietário: **ALBERTO APARECIDO DUARTE E OUTROS**

Endereço: **RUA JOSÉ BORGES DA COSTA, Nº 674 - RIBEIRÃO PRETO - SP**

Empreendimento: **LOTEAMENTO "SANTA BÁRBARA"**

Localização: **PROL. DA RUA EDUARDO BELLUTTI - SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA - SP**

ÁREAS DA GLEBA:

Especificações	Áreas (m ²)	%
1. Área de Lotes (nº de lotes: - 308)	59.834,77	57,98
2. Áreas Públicas		
2.1. Sistema Viário	30.456,26	29,51
2.2. Áreas Institucionais	1.121,44	1,087
2.3. Espaços Livres de Uso Público		
2.3.1. Áreas Verdes/APP	11.787,53	11,42
2.3.2. Sistema de Lazer		
3. Outros (especificar)		
4. Área Loteada	103.200,00	100,00
5. Área Remanescente		
6. Total da Gleba	103.200,00	

O presente Certificado, emitido no âmbito de competência do GRAPROHAB, não implica no reconhecimento de propriedade do terreno, nem exime o interessado do atendimento as demais disposições da legislação vigente, e somente terá validade se acompanhado de uma via do Projeto e Memorial Descritivo carimbados. Este certificado tem validade de 02 anos contados da data de sua expedição. **O presente Certificado substitui o anterior de mesmo número, emitido em 29 de Agosto de 2.000.**

FKA

CERT.374/00



São Paulo, 12 de Dezembro de 2.017.